



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 79/DAGES, de 09 de setembro de 2020

Processo nº 08620.011029/2018-69

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.605.452/0001-22, cujo objeto consiste na prestação serviço de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Fundação Nacional do Índio, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	ARNÓBIO RODRIGUES NEVES	553.264.631-72	COAL
Gestor Substituto	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	SEAPRE
Fiscal Técnico	PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO	046.467.381-04	SETRAN
Fiscal Técnico Substituto	ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO	342.702.131-91	SETRAN

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - **Fiscal Técnico**: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.



Brasília, 05 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 210 - p. 2

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 10/DAGES, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 29 de 12/02/2020 ([1947716](#)) processo [08620.000010/2020-10](#).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 336/CORREG, de 26 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 20 da lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Designar IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, em substituição a MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, para compor como membro a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativa ao Proc. **08620.004161/2020-39**, instaurado por meio da Portaria nº 306/CORREG, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182 de 23/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 344/CORREG, de 29 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no disposto nos arts. 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo ou inassiduidade habitual, atribuída a ESCRAWEN SOMPRES, ocupante do cargo de Técnico de Agricultura e Pecuária, SIAPE nº 0443715, lotado na Coordenação Regional do Baixo Tocantins, desta Fundação Nacional do Índio, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos períodos de novembro/2017 a Março/2018 e Maio/2018, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº **08620.013095/2018-73**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 345/CORREG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.107796/2015-20**, instaurado pela Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 266/CORREG, de 02 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 170, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 346/CORREG, de 29 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições



previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.004436/2020-34**, instaurado pela Portaria nº 151/CORREG, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 119, de 25 de junho de 2020, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 267/CORREG, de 03 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 170 de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 347/CORREG, de 29 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no art. 37, § 3º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº **08620.002816/2019-09**, instaurado pela Portaria nº 171/CORREG, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 128, de 08 de julho de 2020, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 319/CORREG, de 05 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 348/CORREG, de 03 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33 § 2º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.050928/2013-72**, instaurado pela Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18/10/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18/10/2013, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 276/CORREG, de 09 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 173 de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 349/CORREG, de 03 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33 § 2º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.008008/2015-13**, instaurado pela Portaria nº 133/CORREG, de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11/06/2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 272/CORREG, de 08 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 172 de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 350/CORREG, de 04 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741; NEIDE MARIA DA TRINDADE, telefonista, matrícula SIAPE nº 1107471; e, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo



Brasília, 05 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 210 - p. 4

Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **08620.008452/2018-81**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 029/CR-DOU/Funai, de 04 de novembro de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, em atendimento às necessidades da CR Dourados, cujo processo foi autuado sob o nº [08788.002027/2020-91](#):

I - Vanderson aparecido de Souza, SIAPE nº 1900105

II - Vanessa Gedro da Silva, SIAPE nº 1956304; e

III - Renato Machado Martins, SIAPE nº 1817758.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA

Coordenador(a) Regional Substituto(a)